



Parecer do Conselho fiscal sobre as demonstrações financeiras do ano 2019:

1. A rubrica “Patrimônio social” está correta, todavia o grupo é o “Patrimônio líquido” conforme ITG 2002;
2. Se foi aberta a nota explicativa para “Campeonato” com 1.148, por que não abrir para rubrica “Outras” no montante de 1.540;
3. Por que não abrir nota para “Despesas gerais e administrativas, até para que se possa comparar cada despesa dessa com o ano anterior;
4. Não há nota explicativa na baixa da “Marca Guarani”;
5. O ajuste de exercícios anteriores no “Patrimônio líquido” e descrito na nota 16 está incorreto;
6. A nota 1 “Contexto operacional”, sobre a continuidade operacional do clube, está muito genérica. Deveria detalhar o plano de ação real para reverter o atual cenário negativo e déficits nos exercícios, bem como o capital de giro negativo;
7. Na nota 7 “Intangível”, o procedimento para a baixa da formação contra o “patrimônio líquido” está incorreto à luz do CPC 23;
8. Na nota 8 “Empréstimos”, deveriam ter sido abertos os empréstimos da rubrica “outros”, além de ser mais completa, citando datas de quando foram tomados, data de vencimento, quais são as taxas de juros, o indexador e a descrição das garantias. Além disso, grande parte deste valor foi transferida para a rubrica de “contingências”, porém o correto seria deixar o empréstimo nesta nota e complementar as contingências;
9. Na nota 9 “Obrigações Sociais”, os saldos de INSS e FGTS são significativamente superiores aos saldos a pagar de salários aos empregados. A princípio parece um parcelamento ou passivo atualizado de juros de anos anteriores. A nota deveria explicar com mais detalhes (juros, multas, atualizações etc.);
10. Na nota 10 “Obrigações tributárias”, deveria ser feito a abertura, contendo a movimentação nos dois anos (juros, multas e atualizações) e explicação do porquê desses saldos relevantes;
11. Na nota 11 “Provisão para contingências”, deveria haver um complemento da movimentação do ano, contendo natureza, pagamentos, novos processos, multas, juros e atualizações;
12. Na nota 12 “Antecipação de VGV”, que representa 24% do passivo total e 56% do passivo não circulante, a explicação é extremamente sumária. Quem observar essas demonstrações e não estiver a par de todos os acontecimentos, não terá condições de compreender;
13. Na nota 14 “Despesas com jogos”, embora tenhamos alguns itens da composição, a maior despesa são “outras” que poderiam ser mais explicadas e abertas;
14. Na nota 16 “Ajustes de exercícios anteriores” não estão de acordo com o CPC 23;





15. O clube não adota um único sistema para controle de pagamentos de diversos setores do clube, havendo diferentes métodos e locais de recebimento na sauna, secretaria, projeto bugrinho, CT/Tenis, além de possuir pouco controle sobre os itens de terceiros (loja, sócio campeão e cessionários do estádio);

16. Não foi possível confirmar ou garantir a exatidão dos valores de juros, multas e correções monetárias dos processos judiciais (cíveis, trabalhistas e tributários) apenas com a carta enviada pelo departamento jurídico do clube. Será necessário um estudo e melhor apresentação do mesmo.

Diante de todos os itens elencados em nosso parecer técnico sobre as demonstrações financeiras do ano de 2019 do Guarani Futebol Clube, além da documentação exigida, iremos cobrar veementemente a resolução e melhora das apresentações das próximas demonstrações de resultado do exercício, balancete analítico, balanço patrimonial e documentos, sob pena de indicação de reprovação das contas para o exercício de 2020 para o conselho deliberativo e assembleia de associados.



19 2136-3400

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br

